



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto: contato@mandaguacu.pr.leg.br) Fone (44) 3245-1545

REQUERIMENTO Nº 110/2022

Apresentado em 07/11/2022

**PROTOCOLO Nº 809/2022**

Autoria dos Vereadores: Fabricio Cesar Martelozzi e João Ramos Costa

**TEOR DO REQUERIMENTO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu:**

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, solicitando determinar à Secretaria Municipal informar a este Poder Legislativo se a Lei nº 1142, de 19 de outubro de 1999, que autorizou o Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, já foi ou será regulamentada.

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 9º da Lei Municipal 1142/99 o Poder Executivo deveria regulamentá-la em 30 dias, mas não temos conhecimento de qualquer dispositivo legal que fez essa regulamentação.

A criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural objetivou incentivar os mini e pequenos produtores rurais, elevando os índices de produtividade, através do desenvolvimento integrado e sustentável, assim como melhorar sua condição socioeconômica.

O art. 2º estabeleceu os recursos financeiros daquele fundo, através da dotação anual constante no orçamento do município, transferindo de 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) da sua receita, deduzidos os convênios, auxílios e instrumentos congêneres, além dos oriundos da alienação de bens.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 07 de novembro de 2022.

  
Fabricio Cesar Martelozzi  
Vereador

**FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

07/11/22

**PRESIDENTE**

  
João Ramos Costa  
Vereador  
APROVADO EM 07/11/22  
VOTAÇÃO POR Unanimemente  
Em 10 de 11 de 22